



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20241119u29300903000170i29300903000170

Número da Nota
00046489
Data e Hora de Emissão
19/11/2024 12:19:30
Código de Verificação
RFYP-BXFH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **29.300.903/0001-70** Inscrição Municipal: **1.089.742-4** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **HOTEL ATLANTICO AVENIDA LTDA**
Nome Fantasia: Tel.: **22966677**
Endereço: **AVN RIO BRANCO 33, HOTEL - CENTRO - CEP: 20090-003**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **CONTATO@NOVOTEMPOCONTABIL.COM.BR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: --- Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **ELTON WELTER**
Endereço: --- Tel.: ---
Município: --- UF: --- E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RPS: 46682 - NH : 116909
HOSPEDE: ELTON WELTER
APTO: 1010
PERÍODO: 16/11/2024 A 18/11/2024 11:44:06
Diaria 465,00
ISS 23,00
TOTAL DOS SERVIÇOS : 488,00

VALOR DA NOTA = R\$ 488,00

Serviço Prestado

09.01.01 - Hospedagem, de qualquer natureza, em hotéis

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	488,00	5,00%	24,40	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/12/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 46682, emitido em 18/11/2024.